



EDITAL DE CONCORRÊNCIA – Nº 001/2026

Locação não-residencial de área e a concessão do direito de exploração de atividade comercial em lanchonetes e similares.

Considerando a desclassificação da Proposta Comercial do único licitante e, em caráter de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, nos termos do Art. 19, alínea “f”, do Manual de Compras, e com fundamento no item 6.7 do Edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que o licitante apresente versão retificada da Proposta Comercial, exclusivamente para inclusão do valor locatício, causa específica da desclassificação, vedada a alteração de quaisquer demais condições originalmente ofertadas.

Para tanto, será criada uma pasta específica no “Google Drive” para upload da Proposta Comercial retificada, acompanhada de declaração assinada por seu representante legal atestando que a retificação se limita exclusivamente à inclusão do valor locatício e que não houve alteração de quaisquer outros elementos da proposta.

O licitante terá até as 23h59min do dia 10 de abril de 2026 para realização do “upload” do documento, sendo que a respectiva reunião de “download” será realizada no dia 13 de abril de 2026, às 15h.

O licitante “MBS Bar e Lanches Ltda.” será devidamente intimado desta decisão, assim como receberá o respectivo “link” para “upload” do documento na plataforma supracitada.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

**CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY
DIRETORIA EXECUTIVA**